



PORTARIA Nº 453/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS RUIZ JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.254.736-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.381.979-55, ocupante do cargo de carreira de Dentista-8h, admitido em 01.08.2006 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 77 para referência 78, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

PUBLICADO NO Umuarama Ilustrado
DE 12 de Fevereiro 1924
DE Nº. 9.996
UMUARAMA, 12 de Maio 1924
Ass. G. G. G. G.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

250-6110-002